



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.290 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DO PATROCÍNIO
DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE BEM
TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.738/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender despesas decorrentes de patrocínio das obras de recuperação do telhado da nave central da Basílica Nossa Senhora da Saúde, obedecendo a seguinte classificação:

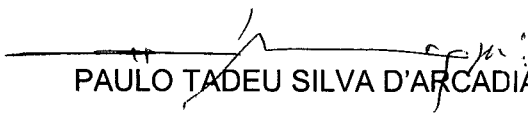
02.07.01.13.391.0401.2.102.335041 – Contribuições R\$ 21.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.04.122.0401.1.004.449051-198 – Obras e Instalações R\$ 21.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda